



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 006 DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do Coren-SC para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 479.916,18 (1ª Suplementação Orçamentária)”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

Considerando o constante do capítulo IV - Dos Créditos Adicionais - arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 24 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Anexo II da Resolução Cofen nº 340/2008 combinado com o artigo 4º da Decisão Coren-SC nº 043/2025;

Considerando a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas; e

Considerando o inciso XXVIII do art. 39 do Regimento Interno do Coren-SC que autoriza a presidência a decidir *ad referendum* do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente, na primeira reunião subsequente;

Decidem:

Art. 1º Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2026 do Coren-SC no valor total de R\$ **180.585,85** (cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único: Esta suplementação terá como fonte recurso o excesso de arrecadação decorrente de Acordo Formal de Contribuição nº 008/2026 celebrado com o Cofen para realizar o Projeto de “Desenvolvimento Profissional para Técnicos e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Auxiliares de Enfermagem - Boas práticas na Administração de Medicamentos”.

Art. 2º Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2026 do Coren-SC no valor total de **R\$ 299.330,33 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e trinta reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo único: Esta suplementação terá como fonte recurso o excesso de arrecadação decorrente de Acordo Formal de Contribuição nº 003/2026 celebrado com o Cofen para realizar a Semana da Enfermagem no estado de Santa Catarina.

Art. 3º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá o valor global de **R\$ 26.879.916,18 (vinte e seis milhões oitocentos e setenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**.

Art. 4º É parte integrante da presente Decisão o quadro Demonstrativo da Despesa modificado em face da presente decisão, bem como as peças relacionadas no artigo 6º da Resolução Cofen 503/2016.

Art. 5º A despesa será realizada de acordo com a seguinte classificação:

33.90.014.099	Diárias Diversas	R\$ 56.740,00
33.90.032.099	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 176.686,77
33.90.033.098	Passagens Diversas	R\$ 29.960,00
33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 13.096,07
33.90.039.002.004.002	Propaganda e Publicidade	R\$ 10.224,45
33.90.039.002.012.002	Locação de Bens Móveis	R\$ 36.512,50
33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conf., Semin. e Reuniões	R\$ 142.500,40
33.90.093.001.001	Auxílio Representação	R\$ 14.196,00
Total da Suplementação		R\$ 479.916,18

Art. 6º Esta Decisão, devidamente homologada pelo Cofen, entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Florianópolis, 05 de março de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária